



Para conhecimento de todos os Clubes Filiados e demais interessados e, na sequência da comunicação do Conselho de Ministros de 30 de Julho de 2020, da Orientação nº 36, da Direção Geral de Saúde (DGS), publicada em 25 de Agosto de 2020, da reunião realizada no dia 26 de Agosto com a Federação Portuguesa de Futebol e as demais Associações Distritais e Regionais, da Resolução nº 671/2020 da Presidência do Governo Regional de 10 de Setembro de 2020, publicada na I Série – Número 171, a Direção da Associação de Futebol da Madeira informa o seguinte:

1. Autorizar a livre prática de atividade física e desportiva no escalão de Seniores das modalidades coletivas, que participam nas competições nacionais de Futebol (Masculino e Feminino), Futsal e Futebol de Praia, no que diz respeito aos treinos e jogos em instalações cobertas e ao ar livre;
2. Manter, para a restante atividade, as orientações em vigor à data, até nova decisão das entidades competentes.

A Direção da Associação de Futebol da Madeira está consciente que o tempo atual é de grande exigência para todos os Agentes Desportivos e que, a Pandemia do COVID-19, tem provocado um clima de incertezas permanente e informa que continuará a trabalhar com todo o empenho, junto das entidades responsáveis, para que os anseios dos Clubes, de regresso à competição, seja uma realidade no mais curto espaço de tempo possível, estando sempre presente a defesa intransigente da Saúde Pública de todos os Agentes Desportivos, cumprindo integralmente as orientações das entidades competentes.

Acreditamos que, em conjunto e com a colaboração de todos, vamos ultrapassar este momento de dificuldades e voltar à competição de uma forma segura e responsável.

Pel' A Direção